



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 274/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADODO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º - Considerar facultativo o Expediente da Secretaria da Câmara Municipal, nos dias 14 e 16 de fevereiro do corrente ano.
- Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de fevereiro de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara